

Lei n.º 497/94

Resposta a Tabela de Cargos
Comissionados e Funções Gra-
tificadas da Prefeitura Muni-
cipal de São José do Gramma
e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José
do Gramma, aprovou, e eu, Prefeito Municipal
lanço a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal,
autorizado a repartar a Tabela de Cargos
Comissionados e Funções Gratificadas, cor-
respondentes da Prefeitura Municipal de São
José do Gramma, para os valores a seguir, equi-
valentes a 30,50% (trinta e cinco por cento)

| SÍMBOLO | VENCIMENTOS |
|--|----------------|
| CC-1 - (Cargo de Confiança um) - - - - | R\$ 437.668,00 |
| CC-2 - (Cargo de Confiança dois) - - - | R\$ 350.192,00 |
| CC-3 - (Cargo de Confiança três) - - - | R\$ 263.857,00 |
| CC-4 - (Cargo de Confiança quatro) - - | R\$ 175.887,00 |
| FL-1 (Função Gratificada um) - - - - | R\$ 90.201,00 |
| FL-2 (Função Gratificada dois) - - - | R\$ 62.428,00 |
| FL-3 (Função Gratificada três) - - - | R\$ 43.269,00 |
| FL-4 (Função Gratificada quatro) - - | R\$ 29.588,00 |

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes
do disposto no artigo anterior, fica o Prefeito Mu-
nicipal, autorizado a abrir por crédito adicional su-
plementar no valor necessário para cobertura de di-
versas dotações de orçamento vigente.

Continua

1
Art. 3º - Continuação Lei n.º 494/94
Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, com efeito retroativo
a 1.º de Fevereiro de 1994.

Presença Municipal de São José do Arimã
28 de Fevereiro de 1994.

O Deputado: Juvandir José Duarte.